

PROTÓCOLO Nº 3391
30.08.01
M^a do Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

Prefeitura Municipal de
Acari
Sempre Limpa e Amiga

LEI Nº 713

De 06 de dezembro de 2000.

Autoriza ao Executivo Municipal a desapropriar por utilidade pública o terreno que especifica.

A Prefeita Municipal de Acari-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Acari.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno com 100,00 metros ao Norte e 200,00 metros ao Sul, totalizando uma área de 20.000,00 m² (VINTE MIL METROS QUADRADOS), encravado no Sítio Monte de propriedade do Sr. Mário Manoel Fernandes de Medeiros.

Art. 2º — O terreno objeto de desapropriação por via amigável, será destinado a construção da estação de tratamento do Sistema de Esgotamento Sanitário de Acari.

Art. 3º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ao Sr. Mário Manoel Fernandes de Medeiros, a importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) a título de indenização, cujos recursos serão provenientes do Orçamento Financeiro do Município de Acari do exercício de 2000.

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
- 4 Despesa de Capital
 - 45 Investimentos
 - 469061 - Aquisição de ImóvelR\$ 10.000,00

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 06 de dezembro de 2000.

M. S. Fernandes
Maria Salsia Fernandes
CPF 049.712.304-59
Prefeita